



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº009/2025/DRE/MT DO PROJETO PRÉ-ENEM DIGITAL MT

O(A) **DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA MT**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, na conformidade da Instrução Normativa Nº 012/2024/SEDUC/MT e da Portaria Nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, para atuar como Professor de História; Professor de Letras e Professor Coordenador do Projeto no Âmbito do Projeto Pré-Enem Digital MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, com validade do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 Somente poderão participar deste PSS:

1.2.1 Todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo da sua DRE.

1.2.2 Professores em Contrato Temporário classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.

1.3 O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DRE e COGPE/DRE.

1.4 Constituem Anexos deste PSS:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição do Perfil e Atribuições

1.5. A Diretoria Regional de Educação - DRE, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico: atf.cogpe@edu.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Carga Horária Semanal	Vigência
Até 10 aulas	Ano Letivo de 2025
Função	Total de Vagas por DRE
História	01

PROFESSOR DE LETRAS (REDAÇÃO)	
Carga Horária Semanal	Vigência
Até 10 aulas	Ano Letivo de 2025
Função	Total de Vagas por DRE
Letras (Redação)	01

PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO	
Carga Horária Semanal	Vigência
40 horas	Ano Letivo de 2025
Função	Total de Vagas por DRE
Professor Coordenador do Projeto	01

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3.1 A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no Anexo II.

3.2 Na falta de professores efetivos, poderá ser atribuída aulas adicionais a professores efetivos que tiverem interesse, ou ainda, na falta deste, será contratado temporariamente profissional para suprir as demandas de aulas residuais, aulas livres ou em substituição. Conforme a Instrução Normativa Nº 012/2024/SEDUC/MT.

3.2.1 Na falta do professor efetivo do item 3.2.1, poderá atribuir com carga horária completa às 10 aulas adicionais para professores efetivos;

3.2.3 Será contratado temporariamente profissional para suprir a demanda das 10 aulas semanais na falta de profissionais do item 3.2.1 conforme a Instrução Normativa Nº 012/2024/SEDUC/MT.

3.3. Na falta de professor efetivo para o cargo de Professor Coordenador de Projetos, poderá ser contratado professor classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, obedecendo os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital.

3.4 Em casos excepcionais o(a) professor(a) do projeto Pré-Enem Digit@l MT 2025, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

4.1.1. 1ª etapa: Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.

4.1.2. 2ª etapa: A DRE definirá se a entrevista será online ou presencial ficando sob análise da mesma, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGPE e Coordenador (a) da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

5. DA ENTREVISTA

5.1 Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.2. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/> sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

I. Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela DRE, seguindo o cronograma deste edital.

II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

5.3. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá presencialmente será realizada na DRE, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.

5.4. Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

5.4.1. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/>

5.4.2. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.

5.4.3. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

5.7. A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame.

5.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:

- I.Liderança
- II.Gestão de conflitos
- III.Comunicação assertiva
- IV.Organização.

5.9. Utilizando uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos como base para as evidências na entrevista:

Nível I = 01 ponto - Nenhuma evidência
Nível II = 05 pontos - Pouca evidência



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Nível III = 10 pontos - Muita evidência

5.9.2. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.8, observando a seguinte fórmula:

(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)= Pontuação

5.9.3. A nota final será a soma dos critérios citados no item 5.8., sendo observado: Nível I: nenhuma evidência (01 ponto), Nível II: pouca evidência (05 pontos) e Nível III: muita evidência (10 pontos), que terá a pontuação máxima de 40 pontos.

5.10. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

- Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

5.11. Na ausência da Psicóloga da COGPE e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGER e um (1) membro da COPED.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela: Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED/DRE e Psicólogo (a) da COGPE/DRE.

I - Análise de inscrição	COPED- Coordenadoria de Gestão Pedagógica
II - Análise de Perfil (entrevista):	Coordenador (a) da COPED e Psicólogo (a) da COGPE
III - Análise de recursos:	COPED- Coordenadoria de Gestão Pedagógica
IV - Gerar lista preliminar e dos resultados:	COPED- Coordenadoria de Gestão Pedagógica

6.1. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Poderão participar todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo que constituem a sua DRE.

7.3. Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

7.4. Poderão participar todos os professores em Contrato Temporário de acordo com o município classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **018/2023/GS/SEDUC/MT**, seguirão os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.

7.5. As inscrições serão realizadas pelo link dentro do período de **08/05/2025** até às 23:59h do dia **13/05/2025**.

7.6. Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Interno**, link está disponibilizado no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> sendo de caráter eliminatória, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1º Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.8. Outros Candidatos: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link está disponibilizado no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da Etapa I. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.9. O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.

7.10. O candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

7.11. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição (a última reconhecida pelo sistema) por candidato, com base no número do CPF.

7.12. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

7.13. Após a inscrição no processo de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/>,

7.14. A verificação do perfil do candidato também poderá ser feita pelas informações inseridas no Banco de Talentos. Dessa forma, a DRE poderá solicitar documentos originais para conferência e validação.

7.15. Não poderão participar deste processo seletivo:

- a. Professores que possuem dois concursos no estado (60 horas).
- b. Profissionais que possuam dois vínculos (estado/município/federal).
- c. Profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva.
- d. Professores com licença prevista para o período do projeto.
- e. Professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar n° 04/1990.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos) deste edital será disponibilizado no site <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/> no dia **23/05/2025** que ficará aberto **até às 23h59**, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento ao resultado preliminar da inscrição;

8.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/> no dia 26/05/2025 até às 23h59min.

- a) ao resultado preliminar da entrevista.

8.3. O recurso previsto neste item, deverá ser encaminhado pelo o (a) candidato (a) através do e-mail atf.cogpe@edu.mt.gov.br

8.4. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outros assuntos que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;

8.6. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O (a) candidato (a) será convocado (a) apenas se for deferido em todas as etapas.

9.2 A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação.

9.3 Em alguns casos, informando aos candidatos quais documentos necessários para entrega, que a DRE poderá determinar a modalidade de entrega, seja presencial ou *online*.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I - Maior pontuação de classificação obtidas através no PAS/2024 (efetivos) e no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT (interinos).
- II - Maior Idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de Análise de Perfil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

12.1. A designação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a. Fim da vigência.
- b. Iniciativa do Servidor.
- c. Iniciativa da Administração Pública.

12.2. A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.

12.3. As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

12.4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

12.5. Os contratos temporários realizados pela SEDUC, terão a vigência dentro do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período conforme LC nº 600/2017, de acordo com a necessidade da administração pública.

12.6. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE.

12.7. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Alta Floresta - MT, 08 de Maio de 2025

Clailton Lira Perin

Diretor da DRE de Alta Floresta





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	08/05/2025	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Período de Inscrição	09/05/2025 até às 23h59h do dia 12/05/2025 (horário de Cuiabá/MT)	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Análise das inscrições	13/05/2025 à 14/05/2025	Núcleo de Recrutamento e Seleção
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	15/05/2025 Após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Período de recurso	15/05/2025 até às 17h59 do dia 16/05/2025	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Resultado de recurso e convocação para entrevista	20/05/2025	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Divulgação do link e local de entrevista	21/05/2025	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/ ou no link: https://meet.google.com/xvn-ombn-ggf
Realização de entrevista	22/05/2025	COMISSÃO DA DRE
Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas	23/05/2025 Após às 17h00	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Período de recurso	23/05/2025 até às 17h59 do dia 24/05/2025	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
Divulgação do Resultado Final	26/05/2025 Após as 17h	https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Entrega de Documentos	27/05/2025 à 28/05/2025	DRE ou Unidade Escolar
Início das Atividades Internas	02/06/2025	DRE ou Unidade Escolar
Final das Aulas	18/12/2025	DRE ou Unidade Escolar

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

DO PROFESSOR DE ÁREA – 10 HORAS	
REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

a. Ter disponibilidade para cumprir até 10 aulas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido. b. Possui licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química ou Sociologia. c. O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras – Gramática e Interpretação de Textos; Letras – Literatura; Letras – Redação; Letras – Língua Portuguesa; Letras – Língua Estrangeira (Inglês); Letras – Língua Estrangeira (Espanhol).	a. Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas, e sob orientação da DRE e do professor coordenador do projeto, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT. b. Compor a equipe do Projeto, atuando na elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos. c. Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem. d. Participar da gravação de vídeo-aulas com conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem. e. Ministras aulas presenciais, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. f. Ministras aulas <i>on-line</i>, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. g. Ministras, periodicamente, aulas ao vivo, transmitidas pela TV e/ou <i>lives</i> pela internet, em datas definidas pela DRE. h. Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) à DRE. i. Gravar <i>podcasts</i> com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhadas nas aulas. j. Organizar simulados.
--	---





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO – 40 HORAS	
REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
a. Ter disponibilidade para cumprir até 40 horas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido. b. Possuir licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química ou Sociologia; ou ser professor efetivo de Informática Educativa.	a. Organizar cronograma de aulas dos professores, bem como as turmas. b. Planejar, de forma articulada à equipe da DRE, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré- Enem Digital MT. c. Orientar os professores acerca das atividades relacionadas ao projeto. d. Acompanhar e validar o planejamento dos professores. e. Mediar, monitorar e acompanhar, em datas definidas DRE, as aulas dos professores de área. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. f. Coordenar a elaboração e/ou seleção de materiais didáticos. g. Orientar, revisar e validar o material elaborado/selecionado pelos professores de área. h. Elaborar, periodicamente, relatórios de acompanhamento e monitoramento do projeto.



SEDUCCAP2025160162



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

	i. Manter atualizados os dados referentes à participação dos estudantes. j. Realizar a busca ativa dos estudantes. k. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais. l. Elaborar ferramentas para coleta de dados referentes à inscrição e participação no ENEM - 1º e 2º dias (Estudante/Unidade escolar/Município/DRE). m. Elaborar ferramentas para coleta de dados referentes ao ingresso dos estudantes em cursos de Graduação (Estudante/Unidade Escolar/Município/DRE/Instituição de Ensino Superior/Curso/Período De ingresso).
--	--





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



Autenticado com senha por CLAILTON LIRA PERIN - DIR UNID DESCONCENTR / DREAFL - 08/05/2025 às 15:48:58.
Documento Nº: 26787340-1147 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26787340-1147>



SEDUCCAP2025160162